

As mulheres que sofrem violência doméstica, assim como seus parentes, vizinhos, amigos e colegas de trabalho devem procurar qualquer Delegacia para denunciar, mas é preferível que se dirijam às Delegacias Especializadas da Mulher (DEM).

Há também os serviços que funcionam em Hospitais e Universidades e que oferecem atendimento médico, assistência psicossocial e orientação jurídica.

Mulheres vítimas de violência doméstica, assim como todos aqueles que tomem conhecimento desse tipo de crime, devem também procurar o Ministério Público, Defensorias Públicas, Vara da Mulher, Conselhos Estaduais dos Direitos das Mulheres e organizações de mulheres, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A Lei Maria da Penha

A Lei nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, homenageia a bioquímica cearense que foi vítima de duas tentativas de homicídio por parte de seu marido, pai de suas três filhas, em 1983, e depois de vários anos, conseguiu que ele fosse punido.

Maria da Penha é o símbolo da luta pelos direitos das mulheres, pois toda mulher tem direito à vida, à segurança, à saúde, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à dignidade, à cidadania, à liberdade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Realização:



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

15ª e 16ª Promotorias Especializadas
na Defesa da Mulher da Capital

Apoio:

AMPEM
Associação do Ministério Público do Estado do Maranhão

**Agressão não é carinho.
Insulto não é elogio.
Violência contra a mulher:
Não perdoe. Denuncie!**

**DENUNCIE! LIGUE 180
ou 3223-5800 (CAPITAL)
e 0300 3135800 (INTERIOR)**

**15ª e 16ª Promotorias Especializadas na
Defesa da Mulher da Capital**

**Av. Daniel de La Touche, nº 2800, Sala 45 e
71, Cohama, Cep: 65.061-022 - São Luís/MA**

Tel: (98) 3219 1907 / 1924

Campanha permanente do Ministério Público

MARIA DA PENHA EM AÇÃO:
Prevenção da Violência Doméstica nas Instituições de Ensino

**Agressão não é carinho.
Insulto não é elogio.
Violência contra a mulher:
Não perdoe. Denuncie!**



O conhecimento é a melhor arma contra a violência!

Aqui, você encontra informações importantes para identificar e combater a violência doméstica.

Saiba mais sobre a Violência Doméstica. Defenda-se. Denuncie.

O que é violência doméstica?

Uma agressão não precisa envolver violência física para ser considerada violência doméstica. Na verdade, a violência doméstica tem mil faces. Aprenda a identificar cada uma delas e denuncie!

Violência Psicológica

A violência psicológica é o primeiro passo para uma agressão física. Quem agride, na grande maioria dos casos, já humilhou e intimidou sua vítima.

Conheça as principais formas de violência psicológica:

- 1) O agressor faz ameaças. Diz que vai machucar a mulher ou alguém da sua família.
- 2) Ameaça levar os filhos do casal e impedir o contato da mãe com as crianças.
- 3) Diz que vai denunciar a mulher a órgãos públicos ou destruir suas coisas.
- 4) Proíbe a vítima de ver pessoas e controla suas companhias e conversas.
- 5) Controla sua rotina, sabendo onde a mulher vai, a que horas. Tudo de forma a intimidá-la.

6) Usa os dias de visitas aos filhos para perturbar a vida da vítima.

7) Faz a mulher passar por situações humilhantes e vexatórias.

Violência Moral

O ciúme doentio abre as portas para esse tipo de violência. Fique atenta!

A violência moral ocorre quando:

- 1) O agressor xinga a vítima
- 2) A mulher é difamada, ou seja, o agressor afirma que ela teve uma conduta desonrosa. É muito comum, por exemplo, os agressores afirmarem que foram traídos para tentar justificar o injustificável: a violência contra a mulher.
- 3) A mulher é vítima de calúnia. Isso acontece quando ela é acusada de ter uma conduta criminosa.

Violência Patrimonial

Há muitos casos em que as mulheres trabalham, mas são obrigadas a entregar, mediante violência ou grave ameaça, todo o salário para o marido/companheiro. Assim, ficam dependentes e submissas.

Nesse tipo de violência, o agressor fica para si e controla o dinheiro da vítima, além de confiscar seus documentos.

Violência Sexual

A mulher é tratada como um objeto sexual. É comumente forçada a manter relações sexuais e submetida a atos libidinosos contra a sua vontade.

Violência Física

É o tipo de violência mais fácil de identificar e comprovar. Fique atenta!

1) O agressor chega a bater e empurrar a vítima.

A agressão é sempre algo gravíssimo, mesmo que não deixe marcas físicas visíveis.

2) Ofender a integridade corporal ou a saúde de alguém de forma leve, grave ou gravíssima, batendo ou ferindo, inclusive usando arma.

Muitas mulheres ficam com sequelas para o resto da vida!

- 3) Tentar matar.
- 4) Matar a vítima.

Quem pode cometer a violência doméstica?

Homem ou mulher que tenha qualquer relação de afeto com a ofendida.

Importante: a Lei Maria da Penha também inclui relações homoafetivas.

O que pode ser feito?

O mais importante é denunciar! Em muitos casos, o agressor pede desculpas, promete mudar de atitude, mas, com o passar do tempo, as agressões se repetem.